



PREGÃO Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023

DELIBERAÇÃO

Após a realização da prova de conceito da empresa JN RASTREAMENTO LTDA, a comissão de avaliação designada pela Resolução nº 015/2023, elaborou seu parecer e encaminhou para o Pregoeiro para análise e deliberação.

Pois bem, após exame do parecer em comento, o qual encontra-se anexo ao processo administrativo em apreço, verificou-se que a empresa em questão deixou de cumprir alguns itens tidos como obrigatórios.

Desta forma, com fundamento no item 5.1.19 do edital, este pregoeiro acata o parecer elaborado pela comissão de avaliação, declarando **DESCCLASSIFICADA** a empresa JN RASTREAMENTO LTDA, sendo certo que a decisão em comento poderá ser objeto de recurso em momento oportuno, de acordo com o item 5.1.18 do instrumento convocatório.

Londrina, 27 de novembro de 2023.


Valdinei Juliano Pereira
Pregoeiro